



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 1018

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
PRAÇA OTACILIO FERREIRA – FONE (43) 35611221

CNPJ: 75.75.268.412/0001-19

DECRETO Nº 74/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Declara recesso nas repartições públicas municipais no dia 06/09/2021, face às festividades alusivas ao dia da Independência.

O Senhor **ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado “**RECESSO**” nas repartições municipais, no período de **06 de Setembro de 2021**, considerando as festividades alusivas ao Dia da Independência.

Parágrafo único: às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidade indispensável ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública.

Art. 2º Fica a critério de cada Departamento Municipal, estabelecer as escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (01/09/2021).


Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 1018

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA 02

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, E ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 31, incisos IV e XIII, cc. com o artigo 199, todos do Regimento Interno, **PROMULGA** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica estabelecido recesso no expediente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck (PR), com espeque ao disposto no art. 199 do Regimento Interno, **no dia 06 de Setembro de 2021**, em conformidade ao Decreto nº 74/2021, de 02 de Setembro de 2021, do Exmo Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 03 de Setembro de 2021.

CLODOALDO CIRILO
PRESIDENTE DA CÂMARA